

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CGC: 18.404.772/0001-54 - Rua Getúlio Vargas, 123 - CEP 39814-000 - Pavão - Minas Gerais

LEI Nº 248 /2001.

**"CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À
APAE DE PAVÃO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Vereadores de Pavão /MG aprova e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Pavão autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), no exercício financeiro do ano de 2001, à APAE DE PAVÃO, entidade de assistência social e de caráter educacional, CGC nº 01.962.388/0001-74.

Art. 2º - A presente subvenção tem por objetivo cobrir despesas de custeio e pessoal civil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pavão/MG, 22 de Fevereiro de 2001.



Leodônio Alves Martins
Prefeito Municipal

Pavão
para
Todos

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTICA E REDAÇÃO

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 12 DE MARÇO 2001

Yocã Gonçalves Lima

SEM - R. Oliveira

Benferrim Peres dos Reis

[Assinatura]

PROVADO

1ª discussão

Em 12 de MARÇO de 2001

[Assinatura]

(Presidente)

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 12 DE MARÇO 2001

[Assinatura]

Silvana Aparecida G.S. Santos

[Assinatura]

APROVADO

2ª discussão

Em 17 de MARÇO de 2001

[Assinatura]

(Presidente)

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 12 DE MARÇO 2001

[Assinatura]

[Assinatura]

APROVADO

3ª discussão

Em 12 de MARÇO de 2001

[Assinatura]

(Presidente)

À SANÇÃO

Em 13 de 03 19 2001

[Assinatura]

Prefeito Municipal Pavão - MG